**R E Q U E R I M E N T O Nº. 184**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 22/3/2020**

#### Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:

A municipalidade celebrou Contrato de Gestão com a Organização Social de Saúde Pirangi (O.S.S Pirangi), inscrita no CNPJ nº 51.804.771/0001-72, através do Chamamento Público nº 001/2018 – Processo nº 13790/2018, referente ao gerenciamento e execução de atividades de saúde a serem desenvolvidos no município, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente contrato, mediante as cláusulas e condições.

Observamos através do Portal da Transparência da Prefeitura, que é possível localizar o Contrato de Gestão nº 343/2018 pelo Processo Administrativo nº 13790/2018, porém, não constam os anexos transcritos na cláusula primeira do contrato.

- A Execução pela contratada (O.S.S Pirangi) das atividades e serviços de saúde no município de Botucatu, em conformidade com os Anexos que integram este instrumento: a) Anexo I - Descrição Técnica do Serviço; b) Anexo II - Planilha de Pactuação; c) Anexo III - Planilha Orçamentária de Custeio.

 As análises das prestações dos serviços realizados pela municipalidade no que tange a causa de animais domésticos, ficaram prejudicadas, por não encontrarmos os anexos citados.

É sabido, através o Item 1.1 do contrato citado, quais são as unidades de saúde e serviços vinculados ao Poder Público e, nesse caso específico, encontramos que o Canil Municipal faz parte desse rol de unidades e serviços.

O Item 1.3 em conformidade com o disposto no Anexo I a contratada (O. S. S. Pirangi) a partir de 01/10/2018, responderá pela gestão das ações pactuadas no Anexo II das seguintes unidades e atividades de saúde, e nesse caso apresenta-se o Canil Municipal.

O Contrato nº 343/2018 teve um Termo Aditivo de Retirratificação nº 02/20019 - Processo nº 58318/2019, que tem como Objeto “1.1 – Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificados, nos termos das justificativas e planilha anexadas aos autos”. Portanto, essas planilhas não se encontram no bojo do contrato, conforme assinam os Senhores José Orion Bernardes (O.S.S Saúde Pirangi) e o Dr. André Gasparini Spadaro (Secretário Municipal de Saúde).

**Parte integrante do Requerimento n° 184/2021**

O Contrato nº 343/2018 teve um Termo Aditivo de Reti-Ratificação nº 05/2020 - Processo nº 29142/2020, que tem como Objeto “1.1 – Alterar a Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência, do contrato ora retificados nos termos das justificativas e documentos anexados nos autos. 1.2 – Alterar a Cláusula Segunda - Obrigações e responsabilidades da contratada. 1.3 – Alterar a Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros, do contrato ora retificado, nos termos das justificativas e planilhas anexadas aos autos”.

Vale ressaltar, que o Termo de Aditivo de Re- Ratificação nº 05/2020 em sua Cláusula Segunda: Da Retificação, discorre sobre o prazo de vigência, ora retificada, passa a ser aditado em mais 12 meses a contar de 1/10/2020.

Ou seja, o Termo supracitado estará em vigência até o dia 01/10/2021, portanto, todos os questionamentos sobre o Chamamento Público nº 001/2018 e o Contrato de Gestão nº343/2018 está em vigência, com a prestação de serviço do Canil Municipal.

Desse modo, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **DR. ANDRÉ GASPARINI SPADARO** e ao Presidente do Conselho de Administração da Organização Social de Saúde Pirangi, **JOSÉ ORION BERNARDES**, solicitando, nos Termos da Lei Orgânica do Município, apresentarem relatórios de prestação de serviço da Organização Social de Saúde Pirangi em relação ao Canil Municipal, conforme dispõe o Chamamento Público nº 001/2018.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 22 de março de 2021.

Vereadora Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**

REPUBLICANOS

ECLT/rr